



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto a ser Contratado: O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a futura aquisição de um parque infantil de madeira plástica para Escola Reunida Professor Ernesto César Mariot.

Prioridade: ☐ Normal ☒ Urgente – Motivo: Escola sem parque infantil para os alunos pré-escolares.

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Proveniente de: ☐ Recurso Próprio ☐ Convênio ☒ Outros

Dotação: _____ Elemento/Despesa: _____

Objeto: ☒ Materiais/Bens ☐ Serviço ☐ Obra/Serviço
de Engenharia

Valor Global: R\$18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

Prazo de Execução: Imediato

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Urussanga, 12 de março de 2025.

Vanio Comin
Secretário de Administração



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Há a necessidade de aquisição de um parque infantil de madeira plástica para atender a Escola Reunida Professor Ernesto César Mariot, localizada na Rua Jerusalém, nº 81, Loteamento Bom Jesus, Bairro de Vila. A escola possui turmas de Pré-Escola e Ensino Fundamental I e conta com um pátio amplo, porém sem estrutura adequada para o recreio das crianças, limitando as possibilidades de atividades lúdicas e de socialização. O parque infantil será destinado a crianças de até 12 anos, proporcionando um espaço seguro e adequado para o desenvolvimento motor, cognitivo e social dos alunos. A estrutura atenderá tanto as turmas da Educação Infantil quanto os alunos do Ensino Fundamental I, promovendo inclusão e acessibilidade.

A aquisição desse parque infantil visa suprir essa demanda, garantindo um ambiente mais acolhedor, estimulante e propício ao aprendizado por meio do brincar, conforme preconizado pelas diretrizes educacionais e pedagógicas.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

De acordo com as necessidades identificadas neste estudo, atender à solução proposta requer a aquisição de um bem material de uma empresa especializada, cuja atividade esteja alinhada com o objetivo pretendido. Assim a aquisição delineada neste Estudo Técnico Preliminar se configura, no contexto atual, como uma prática comum entre órgãos públicos em todas as esferas administrativas.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar para eventual e futura aquisição de um parque infantil de madeira plástica para Escola Reunida Professor Ernesto César Mariot.

4. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE CADA ITEM

Foi considerado o espaço físico e a quantidade de alunos que poderiam usufruir do parque na Escola Reunida Professor Ernesto César Mariot.



5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A entrega do parque será efetuada na Escola Reunida Professor Ernesto César Mariot, no horário das 7h às 17h, localizada na Rua Jerusalém, nº81, Loteamento Bom Jesus, Bairro de Villa.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Após levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise de viabilidade de contratação, em especial com respeito à relação custo-benefício da contratação, o valor estimado para a referida contratação está orçado em R\$18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais).

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O planejamento da compra não precisará atender ao parcelamento, visto que se trata de um único bem material a ser entregue.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

☒ Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 13.144/2021.

8. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

☒ Proposta mais vantajosa - Menor preço

Gestor do contrato: Andreza Cristina Bonetti.

Fiscal do contrato: Carolina Kanarek da Silva